

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2185/XIII/4.^a

Consagra o dia 17 de junho como Dia Nacional em Memória das Vítimas dos Incêndios Florestais

O dia 17 de junho de 2017 ficará na história como o dia em que deflagrou aquele que foi o incêndio florestal mais mortífero de sempre em Portugal, lavrando por mais de uma semana no território dos concelhos de Pedrogão Grande, Castanheira de Pera, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertã.

Por esses dias, Portugal e os Portugueses eram confrontados com uma tragédia cuja dimensão não encontra paralelo na nossa história recente: em poucas horas, em Pedrogão Grande e em Castanheira de Pera, perdiam a vida mais de sessenta pessoas, entre as quais várias crianças. A tragédia acontecia.

Da mesma tragédia resultou também um elevado número de feridos e expressivos danos patrimoniais, tendo ardido cerca de cinco centenas de habitações (um terço das quais primeira habitação) e meia centena de unidades industriais de diversos setores, além das avultadas perdas em equipamentos e infraestruturas diversas que se verificaram.

A Assembleia da República, órgão de soberania representativo de todas e de todos os Portugueses, foi sensível à inquietação provocada por uma tragédia com esta dimensão, tão brutal e tão cruel.

Desde o primeiro momento, o Parlamento procurou criar todas as condições para que os esclarecimentos devidos pudessem ser obtidos de forma empenhada, isenta e credível – nomeadamente com o funcionamento de Comissões Técnicas Independentes, que produziram extenso e apurado trabalho, técnico e especializado, merecedor do mais profundo reconhecimento.

Dadas que foram muitas das respostas que urgiam ao que se verificou, compete agora ao Parlamento criar condições para homenagear as vítimas mortais deste grande incêndio, evocando a sua memória.

É, pois, justo o apelo da Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande para que o dia 17 de junho seja consagrado à memória de quem perdeu a vida em incêndios florestais: um Dia Nacional em Memória das Vítimas dos Incêndios Florestais.

Para evocar os homens, as mulheres e as crianças que perderam a vida em 2017, mas, igualmente, todos quantos, ao longo da nossa história, sucumbiram ao flagelo dos incêndios florestais em Portugal.

E para nos lembrar que uma tragédia como aquela que se verificou em 2017 não mais se poderá repetir.

Nestes termos, ao abrigo das disposições regimentais e legais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados signatários apresentam ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, consagrar o dia 17 de junho como Dia Nacional em Memória das Vítimas dos Incêndios Florestais.

Palácio de São Bento, 7 de junho de 2019

As Deputadas e os Deputados,